



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2199 – DATA 30/08/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.701, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
(Republicado por incorreção)

Altera o Decreto Nº 11.267, de 10 de outubro de 2019, que nomeia membros para o Conselho Municipal da Juventude de Feira de Santana-Bahia.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.467, de 05 de setembro de 2014,

Art. 1º - Altera os incisos I, II, III, V, e VII do Decreto nº 11.267, de 10 de outubro de 2019, que passa a vigor com os seguintes nomes:

I - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Robert Danilo Cerqueira Fonseca de Oliveira -Titular
- b) Ana Carla dos Santos Garcia – Suplente

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vanessa de Souza Cajui -Titular
- b) Jamile Dias Gomes - Suplente

III - Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ivamara de Oliveira Bastos -Titular
- b) Ana Maria Alves dos Santos - Suplente

V - Representando a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência:

- a) Luciene Valadão -Titular
- b) Jucemir Araújo dos Santos - Suplente

VII - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) Hiram Bastos Ferreira -Titular
- b) Fabio Ferreira de Souza – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 42-2022-PEPROCESSO LICITATÓRIO Nº 50-2022-11L**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo **Sra. Secretária interina da Saúde, Fernanda Botto de Barros da Silveira**, conforme Decreto individual nº 388/2022, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 50-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.827.563/0001-27**, e-mail **medisil@medisil.com.br**, Telefone **(71) 3413-8117, (71) 99119- 5482**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua da Bolívia, 223 – Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, através do seu representante legal, o **Sr. Ivan Correia da Silva**, CPF sob o nº: **232.180.105-00**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de até 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE A - MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES						
1	CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	PRATI	3.000.000	R\$ 0,12	R\$ 360.000,00
2	GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	MEDQUIMICA	1.500.000	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00
3	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML. UNDSICO-AMPOLA 10 ML	UND	GERAIS IMPORTADOS	80.000	R\$ 20,70	R\$ 1.656.000,00
4	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. UNDSICO-AMPOLA 10 ML	UND	GERAIS IMPORTADOS	20.000	R\$ 20,70	R\$ 414.000,00
Total do Lote A:						R\$ 2.475.000,00





LOTE C - MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR						
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, UNDSO COM 30 ML	UND	NATULAB	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
8	ADERA (VITAMINA D3) 2000 UI, UNDSO COM 20 ML	UND	COSMED	80	R\$ 34,00	R\$ 2720,00
9	ATROPINA 1%, UNDSO COM 5 ML.	UND	ALLERGAN	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
10	BACLOFENO 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	UNIAO QUIMICA	3.500	R\$ 4,60	R\$ 16.100,00
11	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, UNDSO COM 20 ML.	UND	PRATI	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
12	CEFALEXINA 250MG/5 ML. UNDSO COM 100 ML.	UND	ABL	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FLACONETE COM 10 ML	UND	SAMTEC	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
14	DOMPERIDONA 1MG/ML, UNDSO COM 100 ML.	UND	MEDLEY	350	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
15	DOXAZOSINA 2MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	EMS	3.000	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
16	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60 ML.	UND	PRATI	40	R\$ 8,71	R\$ 348,40
17	IMIPRAMINA 25MG, CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	CX	CRISTALIA	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
18	LACTULOSE 667MG/ML, UNDSO COM 120ML.	FRA	NUTRIEX	350	R\$ 12,07	R\$ 4.224,50
19	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML. UNDSO COM 20ML.	UND	CRISTALIA	16	R\$ 10,14	R\$ 162,24
20	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,70MG – CAIXA COM 07 UNDNAGAS.	CX	EUROFARMA	800	R\$ 31,71	R\$ 25.368,00
21	MACROGOL 3350: 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO: 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO: 0,3507 G + CLORETO DE POTÁSSIO: 0,0466 G, CAIXA COM 20 SACHÊS COM 14G.14G.	CX	LIBBS	200	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
22	MIRABEGRONA 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	ASTELLAS FARMA	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
23	PERICIAZINA 4%, UNDSO COM 20ML.	UND	SAFONI	16	R\$ 21,79	R\$ 348,64
24	OXIBUTININA 5MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	CRISTALIA	1.500	R\$ 58,80	R\$ 88.200,00
25	OXIBUTININA XAROPE 1MG/ML, UNDSO COM 120ML.	UND	APSEN	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
26	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, UNDNAGA 40G.	UND	ELOFAR	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
27	POLIVITAMÍNICO GOTAS COMPOSTO A CADA 25 GOTAS POR: VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL): 3000 UI/ML, VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA): 2MG/ML, VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA): 1,5MG/ML, VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA): 15MG/ML, VITAMINA B5 (DEXPANTENOL): 10MG/ML, VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA): 2MG/ML, VITAMINA B8 (BIOTINA): 0,2MG/ML, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO): 80MG/ML, VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL): 900 UI/ML, VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL): 15 MG/ML – USO PEDIÁTRICO – UNDSO COM 20ML.	UND	BAYER S.A	80	R\$ 21,45	R\$ 1.716,00
28	SIMETICONA 75 MG/ML, UNDSO COM	UND	PRATI	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00





	15ML.					
29	SULFATO FERROSO 125MG/ML. UNDSO COM 30ML.	UND	NATULAB	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
30	TIZANIDINA 2MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	UNICHEM	350	R\$ 33,30	R\$ 11.655,00
31	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	EMS	120	R\$ 186,90	R\$ 22.428,00
Total do Lote C:						R\$ 249.498,28

LOTE F - MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.						
45	CAPTOPRIL 25MG	UND	EMS	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
46	CARVEDILOL 12,5MG	UND	EMS	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
47	CARVEDILOL 25MG	UND	EMS	150.000	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
48	CARVEDILOL 3,125MG	UND	EMS	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
49	CARVEDILOL 6,25MG	UND	EMS	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
50	ESPIRONOLACTONA 100MG	UND	EMS	50.000	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00
51	ESPIRONOLACTONA 25MG	UND	EMS	150.000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
52	PROPRANOLOL 40MG	UND	PHARLAB	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
53	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	UND	ACCORD	150.000	R\$ 0,75	R\$ 112.500,00
54	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	UND	ACCORD	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
55	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	UND	ACCORD	200.000	R\$ 0,48	R\$ 96.000,00
Total do Lote F:						R\$ 380.920,00

LOTE H - MEDICAMENTOS DE USO GERAL.						
65	ACICLOVIR COMP 200MG	UND	RANBAXY	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
66	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COMP 100MG	UND	IMEC	2.000.000	R\$ 0,05	R\$ 100.000,00
67	ALBENDAZOL COMP. MASTIGÁVEL 400MG	UND	PRATI	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
68	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML PÓ P/ SUSPENSÃO	UND	PRATI	10.000	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
69	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS	UND	PRATI	300.000	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
70	BENZOIL-METRONIZADOL SUSPENSÃO 40MG/ML – UNDSO COM 120 ML	UND	EMS	18.000	R\$ 9,50	R\$ 171.000,00
71	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG UNDSO 20ML	UND	HIPOLABOR	3.000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
72	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG UNDSO 20ML	UND	HIPOLABOR	1.800	R\$ 1,60	R\$ 2.880,00
73	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA COLECALCIFEROL 600UI COMP	UND	NATULAB	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
74	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	PRATI	200.000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
75	CLOMIPRAMINA COMP. 25MG	UND	EMS	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
76	DEXAMETASONA 0,1%. CREME 15G	UND	MULTILAB	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
77	DIPIRONA 500MG/10ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) UNDSO 10ML	UND	FARMACE	30.000	R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
78	ERITROMICINA COMP. 500MG	UND	PRATI	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
79	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 2,5% 60ML UNDSO	UND	PRATI	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
80	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	UND	MEDQUIMICA	12.000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
81	IBUPROFENO 600MG COMP	UND	PRATI	1.000.000	R\$ 0,21	R\$ 210.000,00
82	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML UNDSO 30ML	UND	NATULAB	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00





83	IODETO DE POTÁSSIO - XAROPE 100ML	UND	IFAL	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP	UND	MERCK	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP	UND	MERCK	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
86	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG UNDSO C/ 30ML	UND	NATULAB	20.000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
87	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - CREME 15 GRAMAS	UND	PRATI	12.000	R\$ 6,20	R\$ 74.400,00
88	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML. UNDSO COM 50 ML.	UND	PRATI	3.600	R\$ 5,50	R\$ 19.800,00
89	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 80 GRAMAS COM 14 APLICADORES	UND	PRATI	12.000	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
90	OMEPRAZOL 20MG	UND	GEOLAB	1.500.000	R\$ 0,15	R\$ 225.000,00

91	PARACETAMOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL UNDSO 10ML	UND	NATULAB	20.000	R\$ 1,42	R\$ 28.400,00
92	PARACETAMOL 500MG	UND	PRATI	500.000	R\$ 0,18	R\$ 90.000,00
93	PREDNISONA 20MG	UND	BRAINFARMA	100.000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
94	PREDNISONA 5MG	UND	VITAMEDIC	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
95	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UND	TEUTO	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
96	SULFA + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. UNDSO COM 100 ML.	UND	PRATI	50.000	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00
97	SULFA + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO UNDSO C/50ML	UND	ELOFAR	40.000	R\$ 5,40	R\$ 216.000,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 0.1% + NITRATO DE CÉRIO 0.4% 120G UNDNAGA	UND	CRISTALIA	5.000	R\$ 96,89	R\$ 484.450,00
99	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMP	UND	NATULAB	500.000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
100	SULFATO FERROSO GOTAS UNDSO 30ML	UND	NATULAB	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
Total do Lote H:						R\$ 2.362.970,00

Valor Total:	R\$ 5.468.388,28
---------------------	-------------------------

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2059	3.3.90.30.0400 Fonte 002, 014



CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE.

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 18 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 42-2022-PEPROCESSO LICITATÓRIO Nº 50-2022-11L**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sra. **Secretária interina da Saúde, Fernanda Botto de Barros da Silveira**, conforme Decreto individual nº 388/2022, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 50-2022-11L**, **RESOLVE registrar preços** da empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.294.636/0001-32**, e-mail **md.hospitalar@outlook.com**, **Telefone (71) 3021-5950**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Avenida Santiago de Compostela – Salvador/BA, através do seu representante legal, o **Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo**, CPF sob o nº **044.648.675-29**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de até 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE B - INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES						
5	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE	CX	MEDLEVENSO HN	3.000.000	R\$ 7,88	R\$ 23.640.000,00
	APÓS O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES					
6	TIRA REAGENTE, DESC., P/DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, TEC. AMPEROMETRICA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CONTRAPARTIDA DE 4.500 GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS	CX	ACON MEDLEVENSO HN	3.000.000	R\$ 21,78	R\$ 65.340.000,00
Total do Lote B:						R\$ 88.980.000,00
Valor Total:						R\$ 88.980.000,00





Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2059	3.3.90.30.0400 Fonte 002, 014

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.



O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 18 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE**

**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

FEIRA DE SANTANA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 42-2022-PEPROCESSO LICITATÓRIO Nº 50-2022-11L**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo **Sra. Secretária interina da Saúde, Fernanda Botto de Barros da Silveira**, conforme Decreto individual nº 388/2022, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 50-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, e-mail sac@fabmed.com.br, Telefone (75) 4009-7171, (71) 4062-9950, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Condé do Arco, 200 – Subaé – Feira de Santana/BA, através do seu representante legal, o **Sr. Cleudson Nunes Ribeiro, CPF sob o nº 733.559.765-04**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível, **Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE E - MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA.						
35	AMIODARONA COMP. 200MG	UND	RANBAXY	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
36	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. COMPRIMIDOS	UND	GEOLAB	1.500.000	R\$ 0,04	R\$ 60.000,00
37	CLOPIDOGREL COMP. 75MG	UND	EMS	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
38	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS SULCADOS	UND	CIMED	500.000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
39	ENALAPRIL 5MG – COMPRIMIDOS	UND	CMIED/1FARMA	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
40	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	UND	PRATI	500.000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UND	MEDQUIMICA	1.400.000	R\$ 0,04	R\$ 56.000,00
42	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UND	PRATI	5.000.000	R\$ 0,07	R\$ 350.000,00
43	METILDOPA 250MG COMP	UND	EMS	200.000	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00
44	SINVASTATINA 20MG	UND	SANDOZ	1.000.000	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
					Total do Lote E:	R\$ 710.600,00





LOTE G - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.						
56	AMIODARONA 50/MG/ML AMPOLA 3ML	UND	HIPOLABOR	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
57	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML.AMPOLA	UND	FARMACE	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
58	CLORPROMAZINA 25MG/5ML. AMPOLA	UND	CRISTALIA	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
59	DIAZEPAN 10MG/2ML AMPOLA	UND	TEUTO	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
60	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	UND	TEUTO	36.000	R\$ 2,90	R\$ 104.400,00
61	FLUFENAZINA DEPOT AMPOLA	UND	CRISTALIA	1.000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
62	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA	UND	TEUTO	3.000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
63	GLICOSE SOL. INJETÁVEL 25%. AMPOLA 10ML	UND	FARMACE	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
64	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	UND	UNIAO QUIMICA	10.000	R\$ 8,32	R\$ 83.200,00
Total do Lote G:						R\$ 206.190,00
Valor Total:						R\$ 916.790,00

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2059	3.3.90.30.0400 Fonte 002, 014

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 18 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 42-2022-PEPROCESSO LICITATÓRIO Nº 50-2022-11L

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representada pela **Sra. Secretária interina da Saúde, Fernanda Botto de Barros da Silveira**, conforme Decreto individual nº 388/2022, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 50-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**, e-mail contrato@drogafonte.com.br, Telefone (81) 2102-1819, (81) 2102-1830, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Avenida Barão de Bonito, 408, Várzea – Recife-PE, através do seu representante legal, o **Sra. Fernanda Longa da Fonte**, CPF sob o nº: **574.693.181-00**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE I – MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA SAÚDE MENTAL.						
101	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML – UNDSO COM 100 ML	UND	HIPOLABOR	20.500	R\$ 4,96	R\$ 101.680,00
102	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG. COMPRIMIDOS	UND	BIOLAB SANU	440.000	R\$ 0,50	R\$ 220.000,00
103	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG.	UND	CRISTALIA	580.000	R\$ 0,22	R\$ 127.600,00
104	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG.	UND	BRAINFARMA	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
105	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	UND	UNIAO QUIMICA	1.100.000	R\$ 0,30	R\$ 330.000,00
106	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	UND	RANBAXY	150.000	R\$ 0,58	R\$ 87.000,00
107	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDOS	UND	RANBAXY	400.000	R\$ 0,67	R\$ 268.000,00
108	CARBONATO DE LITIO 300MG	UND	BIOLAB	1.100.000	R\$ 0,22	R\$ 242.000,00
109	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS. UNDSOCOM 20ML	UND	HIPOLABOR	14.000	R\$ 2,64	R\$ 36.960,00
110	CLONAZEPAM COMP. 2MG	UND	LEGRAND	2.000.000	R\$ 0,06	R\$ 120.000,00





111	DIAZEPAN COMP. 10MG	UND	UNIAO QUIMICA	1.750.000	R\$ 0,09	R\$ 157.500,00
112	HALOPERIDOL 1MG	UND	CRISTALIA	130.000	R\$ 0,17	R\$ 22.100,00
113	HALOPERIDOL 0,2% GOTAS UNDSO 20ML	UND	UNIAO QUIMICA	7.000	R\$ 2,66	R\$ 18.620,00
114	HALOPERIDOL 5MG	UND	CRISTALIA	530.000	R\$ 0,27	R\$ 143.100,00
115	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG (COMPRIMIDOS UNDULCADOS)	UND	ACHE	180.000	R\$ 2,58	R\$ 464.400,00
116	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG (COMPIMIDOS UNDULCADOS)	COM	CRISTALIA	16.000	R\$ 0,94	R\$ 15.040,00
117	RISPERIDONA 1MG	COM	ACCORD	500.000	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
118	RISPERIDONA 3MG	COM	ACCORD	500.000	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
Total do Lote I:						R\$ 2.491.000,00

Valor Total:	R\$ 2.491.000,00
---------------------	-------------------------

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2059	3.3.90.30.0400 Fonte 002, 014

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:



- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 18 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ADITIVO Nº 290-2022-11AC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: BIOLABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Aditar Contrato nº 03-2018-DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 35.000,00, e anual de R\$ 420.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 2.100.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 292-2022-11AC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CEPARH- CENTRO DE PESQUISAS E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA. Aditar Contrato nº 08-2018-DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 35.000,00, e anual de R\$ 420.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$2.100.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 323-2022-11AC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LAB SANTANA- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTANA LTDA-EPP. Aditar Contrato nº 44-2018-DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 40.000,00, e anual de R\$ 480.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.400.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243-2022-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER O PROCESSO JUDICIAL Nº 8019958-71.2020.8.05.0080, REFERENTE A PACIENTE, MILENA RIBEIRO MENDES. Contratada: FARMACIA HOMEOPATICA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Ordinária 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/08/2022. FERNANDA BOTTO DE SANTANA LTDA – SECRETARIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243-2022-11D – CONTRATO Nº 286-2022-11C - Processo Administrativo Nº 453-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER O PROCESSO JUDICIAL Nº 8019958-71.2020.8.05.0080, REFERENTE A PACIENTE, MILENA RIBEIRO MENDES. Contratada: FARMACIA HOMEOPATICA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Valor Global: R\$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Assinatura do Contrato: 04/08/2022. Feira de Santana, 04/08/2022.

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 103-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 86-2022-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS: FRIGOBAR, VENTILADOR, PURIFICADOR DE ÁGUA, MICRO-ONDAS, FOGÃO INDUSTRIAL E BEBEDOURO DE ÁGUA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DEMAIS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA. Informações no Deptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Feira de Santana, 29/08/2022. **Osmario de Jesus Oliveira– Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 50-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 42-2022-PE

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da assistência farmacêutica em suas necessidades farmacológicas. Estes medicamentos fazem parte do elenco da atenção básica que serão distribuídos para unidades de saúde deste município. **VENCEDORES:** MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA com o valor de: R\$ 2.475.000,00 para o **LOTE A**; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI com o valor de R\$ 88.980.000,00 para o **LOTE B**; MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA com o valor de: R\$ 249.498,28 para o **LOTE C**; O **LOTE D** foi considerado **DESERTO**; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor de: R\$ 710.600,00 para o **LOTE E**; MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA com o valor de: R\$ 380.920,00 para o **LOTE F**; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor de: R\$ 206.190,00 para o **LOTE G**; MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA com o valor de: R\$ 2.362.970,00 para o **LOTE H** e DROGAFONTE LTDA com o valor de: R\$ 2.491.000,00 para o **LOTE I. HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2022. Feira de Santana, 29/08/2022 – Fernanda Botto de Barros da Silveira – Secretária interina da Saúde.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241-2022-121 - Processo Administrativo Nº 454-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ASSISTENCIA SOCIAL NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS E NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.. **CONTRATADA:** A F ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/08/2022. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241-2022-121 – CONTRATO Nº 293-2022-12C - Processo Administrativo Nº 454-2022. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ASSISTENCIA SOCIAL NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS E NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.. **CONTRATADA:** A F ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Assinatura do Contrato:** 04/08/2022, Feira de Santana, 04/08/2022.

LICITAÇÃO nº 106-2022-16L – PREGÃO ELETRÔNICO 89-2022-PE – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, MECÂNICA E ELÉTRICA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESSANILIZADORES, POSSÍVEIS EXTENSÕES DE REDE E SISTEMAS COMUNS DA SEAGRI. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 14/09/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. **Edital no site:** www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente:** 958889. Feira de Santana, 29/08/2022. Edmilson Moreira Lima – Pregoeiro.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 787/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.389/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **LIDIA DE CERQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.249-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**.

Nº 788/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.885/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSELITA CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 01.009.553-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença-Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021**.

Nº 789/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.391/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS DOS SANTOS VIEIRA**, Gari, matrícula nº 01.009.691-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**.

Nº 790/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.398/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **EDVALDO DA SILVA TORRES**, Guarda Municipal Classe Especial, matrícula nº 01.008.188-2 lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2021**.

Nº 791/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.415/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO TADEU FREITAS PORTO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.072.653-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**.

Nº 792/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 138/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **WALDENYS MATA CERQUEIRA**, Motorista, matrícula nº 01.076.952-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2008/2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 793/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar a pedido a Professora **GERONEUSA CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 10726195, da função de **Vice-Diretora da Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho, Símbolo FGE-06**.

Gabinete do Prefeito Municipal 29 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080002014	Jackeline Nascimento de Jesus Souza	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 23/11/2022
080317990	Jaguaracy Batista dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/11/2022
080101494	José Antonio Lopes da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/11/2022
050003040	Simone Maria Coutinho Ferreira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/11/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 29 de agosto de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

PORTARIA N° 04/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ AUGUSTO QUEIROZ DE OLIVEIRA** - Diretor do Departamento de Atividades Culturais para responder como Gestor de Parceria Cultural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2022.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Agosto de 2022**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/08/2022, Nº. 143-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ZEU MOVEIS DE ESCRITORIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 15.330,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.04. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 09/08/2022, Nº. 142-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE HEMOGLOBINAS ANORMAIS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 16.799,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.10. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/08/2022, Nº. 140-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ANTONIO DA CUNHA GUIMARAES; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOK ATRAVÉS DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADO NO TERMO DE REFERENCIA - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 4.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/08/2022, Nº. 139-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EDNALVA MELO; Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS PLÁSTICOS ORGANIZADORES DE NOVOS SETORES UCINCO II E ENFERMARIA A (NOVAS INSTALAÇÕES) COM ENTREGA ÚNICA PARA SUPRIR DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 13.110,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/08/2022, Nº. 138-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/A LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETRO PARA ATENDER AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA POR 12 MESES. Valor R\$ 6.324,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/08/2022, Nº. 137-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: LSA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA SALA E VACINA E ENFERMARIA A DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 2.539,50 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.

Feira de Santana, 22 de agosto de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

